

**RESOLUÇÃO Nº 520/2025 – SEDEF**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando a Lei nº 21.965, de 30 de abril de 2024, e o Regulamento nº 8820 de 05 de fevereiro de 2025, que Institui o Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem;

Considerando a Resolução nº 471/2025 e Resolução nº 477/2025 – SEDEF, que regulamenta os procedimentos, **RESOLVE:**

**Art. 1º HABILITAR** a adesão dos municípios abaixo relacionados, conforme Art. 9º da Resolução nº 471/2025 – SEDEF, para adesão ao Programa Nossa Infância Paraná/ Nascer Bem, com a finalidade de concessão de kits contendo carrinho de bebê, itens de vestuário, itens de bem-estar e saúde, bem como acessórios de maternidade, destinado a bebês em situação de vulnerabilidade e risco social:

	<b>Protocolos</b>	<b>Municípios</b>
01	24.767.322-9	Salto do Itararé
02	24.786.706-6	Florestópolis
03	24.793.099-0	Doutor Ulysses
04	24.791.522-2	Paulo Frontin
05	24.770.390-0	Morretes
06	24.765.247-7	Fênix
07	24.769.289-4	Ramilândia
08	24.771.130-9	São José da Boa Vista
09	24.775.507-1	Bela Vista da Caroba
10	24.776.400-3	Cruz Machado
11	24.777.636-2	Presidente Castelo Branco
12	24.778.987-1	Inácio Martins
13	24.788.837-3	Fernandes Pinheiro
14	24.770.426-4	Contenda
15	24.779.136-1	Mauá da Serra
16	24.783.051-0	Capanema
17	24.791.382-3	Honório Serpa

18	24.793.281-0	Diamante D'Oeste
19	24.790.933-8	Japurá
20	24.790.970-2	Japira

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

Rogério Carboni  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**